



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



3º TERMO AO CONTRATO Nº 073/2010
DO TIPO EMPREITADA POR PREÇO
GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM,
DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO,
COMO CONTRATADA, A EMPRESA
ALCANCE ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA.

Processo: 23117.004710/2010-87

Concorrência Pública: 003/2010

educação
380 dias até 24/02/12
60
440 dias até 24/04/12

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, na cidade Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.501.854/0001-69, estabelecida na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Teodolino Pereira, nº 74, Bairro Grão Pará, CEP 39.800-151, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, o Sr. Ricardo Andrade Macedo, portador da Cédula de Identidade nº 107.914/D CREA/MG e inscrito no CPF sob o nº 060.904.176-29, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.004710/2010-87, na modalidade Concorrência Pública nº 003/2010, do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de **prorrogar o prazo máximo para execução dos serviços por 60 (sessenta) dias até 24/04/2012**, conforme justificativa anexada nas folhas 1237 indicada na ementa deste termo aditivo, a qual integra o presente como se estivesse aqui integralmente transcrita.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



SUB-CLÁUSULA ÚNICA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO


O prazo de execução dos serviços (item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato inicial) será alterado de 380 (trezentos e oitenta) dias para **440 (quatrocentos e quarenta) dias corridos**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 01 de março de 2012.


Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Alfredo Júlio Fernandes Neto
Reitor
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**
Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto
Reitor em exercício


**ALCANCE ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA**
Ricardo Andrade Macedo
Diretor Executivo

TESTEMUNHAS


Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20


Nome: Maria Betânia de Sousa
CPF: 196.671.836-53